

LEI Nº 4.901 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação Técnica para implantação do Projeto Sala da Cidadania com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, tendo por objeto instituir parceria para implantar o projeto Sala da Cidadania, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da Região, pelo INCRA, na região ou no município, bem como, ao público em geral, conforme minuta anexa, integrante desta Lei.

Art. 2º O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.883, de 26 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,